PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº_____/2024

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO MACAENSE A PAULO CESAR BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno em seu artigo 59, XVIII, "D,"

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Macaense a Paulo Cesar Barreto.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Garcia Assis

VEREADOR

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA:

Paulo Cesar Barreto, comerciante, casado, nascido em 01/11/1965 na cidade de Campos dos Goitacazes, onde estudou e residiu até sua formatura pela Escola Técnica Federal de Campos. Chegou em Macaé no ano de 1984, onde foi trabalhar em várias empresas offshore na área de inspeção (radiografia de solda) até o ano de 2012. Atualmente realiza um trabalho de relevância para o nosso município atuando como responsável pela logística na distribuição dos alimentos da agricultura familiar em todas as unidades escolares do município de Macaé.

Casado com Andréia Pinguelli Buarque, servidora do município a mais de 18 anos, Paulo Cesar Barreto é Pai de três filhos e avô de um neto, todos macaenses.

Carlos Augusto Garcia Assis

Vereador-autor

Digitalizado com CamScanner

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PAULO CEZAR BARRETO**

Inscrição: **0662 3490 0353** Zona: 254 Seção: 0069

Município: 58475 - MACAE UF: RJ

Data de nascimento: 01/11/1965 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA DE LOURDES BARRETO
- CARLOS AUGUSTO BARRETO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 11:24 em 21/02/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LMUW.DYGW.TGNM.QMOX

Digitalizado com CamScanner